



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 57 – TELEFAX: (038) 3234-1070

CEP 39.430-000 – SÃO JOÃO DA PONTE – MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 093/2019, de 02 de Agosto de 2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –  
MG.

A vereadora que este subscreve, **GENILZA MENDES RIBEIRO FAGUNDES**, requer que na forma regimental e ouvido o plenário, seja solicitado ao Sr. **DANILO WAGNER VELOSO**, Prefeito Municipal, que sejam enviados ao Poder Legislativo, os projetos de Lei de Competência do Município dentro do prazo mínimo de 24h (Vinte e quatro horas) de antecedência.

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 180 do Regimento Interno desta Casa, “os Projetos de Lei ou de Resolução devem ser incluído em Ordem do Dia para discussão única ou para primeira discussão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas”.

Desta forma, torna-se de relevante interesse que os Projetos de Lei de Competência do Município sejam encaminhados por V. Exa., dentro do prazo articulado pelo aludido artigo, até para que esta Casa tenha maior tempo para analisar, discutir e votar os projetos.

Sala das sessões do poder Legislativo, em 02 de Agosto de 2019

  
GENILZA MENDES RIBEIRO FAGUNDES

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG	
Aprovado em:	<input checked="" type="checkbox"/> Única Votação <input type="checkbox"/> 3ª. Votação
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade <input type="checkbox"/> Maioria de Votos
São João da Ponte, 02 de Agosto de 2019	
_____ PRESIDENTE DA CÂMARA	

**Geraldo Filogônio Ferreira**  
VEREADOR  
Presidente da Câmara Municipal